



**LEI Nº 770/2015**  
DE 23/11/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

**Órgão:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.15.451.0011.1.040 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Fonte: 03507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	100.000,00
-----------------	--------------------------	------------

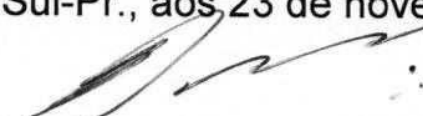
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 23 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal